



LEI MUNICIPAL N.º 860/99

EMENTA: Abre crédito suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal vigente, um crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 123.000,00 (cento e vinte três mil reais) nas dotações discriminadas abaixo:

01	Câmara Municipal	
01010011.001	Construção de sede para o poder Legislativo	
45.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
15824862.068	Previdência e Assistência ao Servidor	
31.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
03	Secretaria de Finanças e Administração	
03070212.005	Custeio das Atividades de Administração	
34.90.30	Material de Consumo	5.000,00
03070212.007	Sentenças Judiciais	
34.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00
15814862.066	Previdência e Assistência ao servidor	
31.90.03	Pensões	2.500,00
15824862.071	Contribuições para o INSS	
31.90.13	Obrigações Patronais	33.000,00
15840002.072	Contribuição para o PASEP	
31.60.10	Outros benefícios de Natureza Social	8.000,00
05	Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	
08482472.040	Festividades Tradicionais, folclóricas e artísticas	
34.90.30	Material de Consumo	5.000,00
08421882.021	Custeio do Ensino de 1º Grau	
34.90.39	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
06	Secretaria de Saúde	
13754282.049	Custeio das atividades da Unidade Mista	
31.90.11	Venc. e Vant. Fixas – pessoal civil	10.000,00
34.90.30	Material de Consumo	10.000,00
34.90.39	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
13754292.053	Atividade de Saúde preventiva	
34.90.36	Outros Serv. de terceiros Pessoa Física	10.000,00
07	Secretaria de Infra Estrutura	
10603252.042	Custeio da Limpeza Pública	
34.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	Total	123.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar tratado no Art. 1º desta Lei, correrão por conta da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
"Trabalho e Esperança, Rumo ao 3º Milênio"
Praça Cristo Redentor, 8 - Centro - Glória do Goitá - Tel/Fax: (081) 658-1156 - PE

01	Câmara Municipal		
01010012.001	Custeio de Vereadores		
31.90.11	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil		25.000,00
02	Secretaria de Governo e Ação Social		
03070202.003	Custeio das atividades de governo		
31.90.11	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
15814862.061	Custeio das Atividades de Ação Social		
31.90.11	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
03	Secretaria de Finanças e Administração		
03070212.006	Contribuições para entidade de Assessoria		
34.50.41	Contribuições		10.000,00
0308022.010	Custeio das Atividades de Finanças		
31.90.14	Diárias - Pessoal Civil		4.000,00
15814862.066	Previdência e Assistência ao Servidor		
31.90.09	Salário Família		10.000,00
04	Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
04181112.015	Promoção Agropecuária		
34.90.30	Material de Consumo		4.000,00
34.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
04160972.014	Custeio das Atividades de Abastecimento		
34.90.30	Material de Consumo		4.000,00
11633531.015	Reforma de Açougue, mercados e matadouros		
45.90.51	Obras e Instalações		5.000,00
05	Secretaria de Educação, cultura e Desportos		
08482472.037	Custeio das Atividades de Cultura		
31.90.16	Outras Despesas varáveis - Pessoal Civil		3.000,00
08422472.038	Artistas da Terra		
34.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
34.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
08421882.020	Conservação de Unidades Escolares		
34.90.30	Material de Consumo		5.000,00
34.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
34.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
06	Secretaria de Saúde		
13754292.053	Atividades de Saúde Preventiva		
34.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total		123.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 1999.


Fernanda Dornelas Câmara Paes
Prefeita